**PORTARIA Nº 0314/2024 - DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01/2024, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Quilombo**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 032 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 05 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o “Reporte de Denúncia” registrado na UBS Sede;

**CONSIDERANDO** o Extrato da Decisão Administrativa nº 01/2024, da Sindicância Administrativa nº01/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM em 22 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar o contraditório e a ampla defesa;

 **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas corretivas e preventivas para evitar a ocorrência de situações semelhantes no futuro;

 **RESOLVE:**

 **Art. 1°** Instaurar Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, em face de I\*\*\* M\*\*\*\* V\*\*\*\*\*, visando a garantia da ampla defesa e do contraditório.

 **Art. 2°** Nomear uma Comissão especial para conduzir o processo administrativo disciplinar 01/2024, composta pelos seguintes servidores:

1. **Guilherme Mocelin** - Enfermeiro, Matrícula 20.548, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – Presidente;
2. **Pamela Pansera** – Psicólog1, matrícula 20.376, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Membro;
3. **Fernanda Zilio Bandiera** - Nutricionista, Matrícula 1.785, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - Membro;

 **Art. 3°** A Comissão terá o prazo de 60 dias para realizar todas as diligências necessárias, coletar provas, ouvir testemunhas e elaborar o relatório final.

 **Art. 4°** Durante o processo, fica assegurado ao investigado o direito à ampla defesa e ao contraditório, de acordo com as garantias previstas no regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no município.

 **Art. 5°** A Comissão terá acesso a todos os documentos e informações relacionados ao caso, devendo solicitar, quando necessário, colaboração de outros órgãos e instituições.

 **Art. 6°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Executivo Municipal, 25 de março de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/03/2024

Lei Municipal 1087/1993

Jean Wilian Dalla Riva Devisê

Servidor Designado